



SETOR REQUISITANTE: INTENDÊNCIA

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO E VALAS DE INFILTRAÇÃO, INCLUINDO CAIXAS DE GORDURA NA UNIDADE HOSPITAL OFTALMOLOGICO ICISMEP, LOCALIZADO EM IGARAPÉ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, PRODUTOS E OS EQUIPAMENTOS E/MÁQUINÁRIO NECESSÁRIOS.

01 - APRESENTAÇÃO:

A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, ICISMEP, é um Consórcio Público, de Direito Público, regulado atualmente pela Lei nº 11.107/05 e pelo seu Decreto Regulamentador nº 6.017/07, tendo sido constituída por meio do Protocolo de Intenções subscrito pelos municípios que desejaram se consorciar e consolidar o federalismo cooperativo estatuído no parágrafo único, do art. 23, de nossa Constituição.

Com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a ICISMEP se revela em importante instrumento no desenvolvimento de formas articuladas de gestão, planejamento e execução de ações e serviços públicos.

Acompanhando atentamente as demandas oriundas dos seus entes consorciados e ciente da sua capacidade institucional de ampliar seus braços de atuação, a Instituição emprega a multifinalidade de ações para atendimento em múltiplos campos, seja da saúde, assistência social, compras compartilhadas, licitações conjuntas etc.

Especificamente nas compras conjuntas e licitações compartilhadas, a ICISMEP funciona como instrumento racionalizador procedimental e também como ferramenta de ganho de escala e escopo para os municípios consorciados, especializando-se no aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios e gerando melhor capacidade de negociação mercadológica à partir da conjunção das demandas de diversos municípios interessados em um mesmo produto ou serviço, o que lhe reveste de maior poder negocial, com evidente redução de valores.

02 - JUSTIFICATIVA:

A dispensa de licitação no caso em questão, tem por finalidade a contratação de empresa especializada na instalação de fossa séptica, filtro anaeróbico e valas de infiltração, incluindo caixas de gordura na unidade hospital oftalmológico ICISMEP, localizado em Igarapé, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos e os equipamentos e/ou maquinário necessários.

O principal objetivo da fossa é receber e armazenar os esgotos por um determinado período de tempo. Assim, os sólidos se sedimentam no fundo da estrutura e a gordura contida no esgoto fica retida.

As fossas podem ser consideradas como unidades que fazem o tratamento primário do esgoto. A fossa deve ser utilizada quando a rede de esgoto pública não está disponível. Embora seja uma alternativa para coletar os dejetos gerados, ela deve ser tida como uma solução paliativa enquanto a ligação na rede de esgoto do município ainda não está disponível. Com isso, evitando-se que os dejetos sejam lançados nas vias públicas e corram a céu aberto, o que aumenta a proliferação e a transmissão de várias patologias, como febre tifoide, disenteria, cólera, hepatite infecciosa e outras dezenas de doenças que podem ser transmitidas a partir do contato com o esgoto sem tratamento, e



alguns dos problemas decorrentes da falta de saneamento. Com as fossas, é possível atenuar a agressividade das águas tanto para o meio ambiente quanto para a população.

O Hospital Oftalmológico ICISMEP, localizado em Igarapé, não dispõe de serviço público para esgotamento sanitário, sendo assim a instalação da fossa é de suma importância, para que possamos estar em pleno funcionamento com as condições adequadas de atendimento aos nossos usuários, tendo em vista a mudança da Unidade Clínica Toninho Resende, para as novas instalações prevista para ocorrer dentro do prazo de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

Cabe salientar que não existem no quadro da ICISMEP profissionais capacitados para atuarem na instalação do proposto, o que, conseqüentemente, torna as edificações sujeitas, além de serem prejudiciais à saúde humana. Com a contratação, a ICISMEP espera propiciar um serviço que atenderá plenamente os padrões estabelecidos pelos órgãos ambientais.

Por esta razão, o presente projeto básico, tem por finalidade a prestação de serviços de instalação de fossa séptica com filtro anaeróbico e vala de infiltração, assim proporcionando a continuidade dos atendimentos de maneira segura e eficaz.

Ressalta-se que os quantitativos aqui contemplados foram determinados baseado nas atuais instalações desta Instituição. Levando em consideração, a estrutura, o dimensionamento das novas instalações, e o quantitativo de atendimentos diários, com intuito de atender com excelência todos os usuários da ICISMEP.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1 Registro ou inscrição da empresa ou do(s) Responsável (eis) Técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU ou outra entidade correspondente, do exercício vigente.
- 3.2 Atestado de Capacidade Técnica a fim de comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente com o serviço da dispensa, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado.

4 - NORMAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avaliar antecipadamente a melhor forma de acesso ao local para a realização da instalação da(s) fossas sépticas, visando otimizar o andamento dos trabalhos.
- 4.2 A instalação da(s) fossa (s), serviço dessa dispensa, é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma se dispor de todas ferramentas, equipamentos e/ou maquinário essenciais para a realização da instalação, bem como o transporte do (s) serviço (s) deverá ocorrer única e exclusivamente pela CONTRATADA.
- 4.3 A execução dos serviços, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o envio da autorização de fornecimento que será destinada ao e-mail da CONTRATADA.
- 4.4 Os equipamentos que serão utilizados para a execução do serviço deste Projeto Básico, deverão ser por conta da CONTRATADA, assim como, as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.
- 4.5 A execução dos serviços deverá ser agendada pelo Setor de Intendência por e-mail e/ou telefone, ambos disponibilizados à CONTRATADA.
- 4.6 As instalações deverão ser acompanhadas por um responsável, designado pela ICISMEP.



- 4.7 Somente poderão ser empregados materiais novos, que atendam às normas aprovadas e/ou recomendadas, especificações e métodos de ensaio, conforme a ABNT, se houver, e ou a métodos internacionais de acordo com as associações filiadas à ISO.
- 4.8 No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços executados, a CONTRATADA será notificada e as deformidades relatadas, devendo os serviços serem adequados as condições exigidas. Após a notificação a CONTRATADA, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para iniciar as adequações necessárias.
- 4.9 A CONTRATADA deverá assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e/ou qualidade dos equipamentos a serem utilizados na execução do serviço.
- 4.10 A CONTRATADADA deverá, obrigatoriamente, disponibilizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.
- 4.11 Havendo qualquer fator que impossibilite a execução de quaisquer etapas dos serviços, a CONTRATADA, deverá emitir relatório descrevendo as condições, indicando o(s) motivo (s) dessa impossibilidade, no período de 24 (vinte e quatro) horas, e reagendar o atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para Instituição.
- 4.12 A execução do(s) serviço (s), não poderá de forma alguma acarretar prejuízos ao funcionamento da unidade.
- 4.13 A CONTRATADA, deverá fornecer mão de obra qualificada necessária, mantendo no local uma equipe homogênea, adequadamente dimensionada e, tanto quanto possível, mantendo os mesmos elementos durante a execução, de forma a cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido. Deverá ser concatenado o serviço de forma que não haja prejuízo para o andamento dos serviços.
- 4.14 A CONTRATADA, deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, do serviço executado em que se verificarem vícios ou incorreções, sem ônus para a Instituição, devendo este ser executado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas), bem como para quaisquer danos causados as instalações já existentes no local, em decorrência da execução dos serviços.
- 4.15 A CONTRATADA deverá informar ao colaborador designado pela ICISMEP, de imediato, sobre quaisquer irregularidades observadas nas instalações para adoção das providências que se fizerem necessárias.
- 4.16 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar recebimento e instalação do serviço, assinado por colaborador designado e ou responsável do setor.



- 4.17 A CONTRATADA, responderá integralmente e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causada diretamente, por seus funcionários, e providenciará a imediata correção, cumprindo os prazos estipulados.
- 4.18 A CONTRATADA, ficará a cargo de custear por qualquer dano e/ou prejuízo causado na unidade em decorrência dos serviços executados, sem ônus para a ICISMEP.
- 4.19 A CONTRATADA, deverá realizar a remoção de todo entulho do terreno, acumulado em decorrência do serviço executado. O local deverá ser entregue limpo, convenientemente e de acordo com as conveniências de não causar transtorno as instalações já existentes no local.
- 4.20 A CONTRATADA, após o término da obra deverá apresentar termo de garantia total dos serviços executados conforme legislação em vigor.
- 4.21 A CONTRATADA, deverá executar a instalação, conforme detalhamento abaixo:
- 4.22 Deverão ser realizados pela CONTRATADA a instalação de 02 (dois) Sistemas cada um, seguindo especificações abaixo:

1 (um) Tanque Séptico com início de digestão anaeróbica em conformidade com a NBR 7299/93 com volume mínimo de 10.000 litros, composto por Filtro Anaeróbico de fluxo ascendente em conformidade com a NBR 13969 com volume proporcional ao tanque, bem como sistema de percolação do efluente tratado através de valas de infiltração com no mínimo 100m² de infiltração completamente subsolo.

4.22.1 Sistema de tanque séptico

Sistema de tanque séptico Conjunto de unidades destinadas ao tratamento e à disposição de esgotos, mediante utilização de tanque séptico e unidades complementares de tratamento e/ou disposição final de efluentes e lodo.

4.22.2 Tanque séptico

Unidade cilíndrica ou prismática retangular de fluxo horizontal, para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão.

4.22.3 Filtro anaeróbio

Unidade destinada ao tratamento de esgoto, mediante afogamento do meio biológico filtrante.

4.22.4 Vala de infiltração



Sistema de disposição do efluente do tanque séptico, que orienta sua infiltração no solo e consiste em um conjunto ordenado de caixa de distribuição, caixas de inspeção e tubulação perfurada assente sobre a camada-suporte de pedra britada.

4.22.5 Geometria dos tanques

Os tanques sépticos podem ser cilíndricos ou prismáticos retangulares. Os cilíndricos são empregados em situações onde se pretende minimizar a área útil em favor da profundidade; os prismáticos retangulares, nos casos em que sejam desejáveis maior área horizontal e menor profundidade.

4.22.6 As medidas internas dos tanques devem observar o que segue:

- a) profundidade útil: varia entre os valores mínimos e máximos, conforme NBR 7229
- b) diâmetro interno mínimo: 1,10 m;
- c) largura interna mínima: 0,80 m;
- d) relação comprimento/largura (para tanques prismáticos retangulares): mínimo 2:1; máximo 4:1.

4.22.7 Número de câmaras

- a) As câmaras devem comunicar-se mediante aberturas com área equivalente a 5% da seção vertical útil do tanque no plano de separação entre elas.
- b) distância vertical mínima da extremidade ou geratriz superior da abertura ao nível do líquido: 0,30 m;
 - i. distância vertical mínima da extremidade inferior da abertura à soleira do tanque: metade da altura útil para tanques dimensionados para limpeza a intervalos de até três anos, e dois terços da altura útil para tanques dimensionados para limpeza a intervalos superiores a três anos;
 - ii. menor dimensão de cada abertura: 3 cm

4.22.8 Inspeção -Verificação de estanqueidade dos tanques

Antes de entrar em funcionamento, o tanque séptico deve ser submetido ao ensaio de estanqueidade, realizado após ele ter sido saturado por no mínimo 24 h.

A estanqueidade é medida pela variação do nível de água, após preenchimento, até a altura da geratriz inferior do tubo de saída, decorridas 12 h. Se a variação for superior a 3% da altura útil, a estanqueidade é insuficiente, devendo-se proceder à correção de trincas, fissuras ou juntas. Após a correção, novo ensaio deve ser realizado.

4.22.9 Acesso à limpeza dos tanques

Os tampões de fechamento dos tanques devem ser diretamente acessíveis para manutenção.

O eventual revestimento de piso executado na área dos tanques sépticos não pode impedir a abertura das tampas. O recobrimento com azulejos, cacos de cerâmica ou outros materiais de revestimento pode ser executado sobre as tampas, desde que sejam preservadas as juntas entre estas e o restante do piso.

05- PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:



5.1 Os serviços deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2 Os serviços deverão ser executados no seguinte local, com acompanhamento de um responsável designado pela ICISMEP:

5.2.1 Unidade Hospital Oftalmológico ICISMEP – Rua Maurício Guimarães, nº 420, Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG. CEP: 32900-000.

06 - PRAZO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal.

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição do serviço correrão à conta da Dotação Orçamentária nº _____.

08 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

09 – CRITÉRIO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Menor preço.

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Contrato de 12 (doze) meses.

São Joaquim de Bicas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

**ALFREDO DAVI ZANUSSI
ICISMEP
ENGENHEIRO CIVIL
CREAMG: 133.666/D**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO E VALAS DE INFILTRAÇÃO, INCLUINDO CAIXAS DE GORDURA NA UNIDADE HOSPITAL OFTALMOLÓGICO ICISMEP, LOCALIZADO EM IGARAPÉ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, PRODUTOS E OS EQUIPAMENTOS E/ MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS.</p> <p>HOSPITAL IGARAPÉ- ENDEREÇO RUA MAURICIO GUIMARÃES, Nº 420, BAIRRO MADRE LILIANE, IGARAPÉ/MG.</p>	Serviço	01



FOLHA DE APROVAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Modalidade da licitação: _____

Fundamentação legal: _____

Observações: _____

Responsável pela escolha da modalidade: _____

Data: ____/____/____

CIENTE DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Diretoria Requisitante: Administração e
Gestão.

Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende
Diretora

Data: ____/____/____

CIENTE DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Diretoria de Controle e Finanças

Lidiane Monteiro Coelho
Diretora (Controladoria)

Data: ____/____/____

PROCEDIMENTO AUTORIZADO:

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

Data: ____/____/____